

**SELEÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – 06/2016
UNIDADE DE GERENCIAMENTO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II - ACESSO AO MERCADO
SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

1. O Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento firmaram o Acordo de Empréstimo nº 7908-BR para implementação, pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado no Estado de São Paulo. Parte dos recursos será utilizada para a contratação de Consultores Individuais, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.

2. Para que as ações do Subcomponente 1.2 – Fortalecimento das Organizações de Produtores Rurais tenham êxito, é necessário um diagnóstico das oportunidades de mercado das principais cadeias produtivas da agricultura familiar. No âmbito deste Subcomponente estão previstos a contratação de estudos de mercados das principais cadeias produtivas que envolvem a agricultura familiar no Estado de São Paulo. Neste contexto, destaca-se a da olericultura, atividade característica da agricultura familiar. A consultoria tem como objetivo realizar um estudo mercadológico da cadeia produtiva da olericultura, bem como capacitação das organizações de produtores, considerando que esta cadeia contém grandes oportunidades para os agricultores familiares e, em conformidade com o Termo de Referência nº 018/2013. Para tanto, é necessário a contratação de consultor individual para realização do referido trabalho.

3. O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS) – Microbacias II – Acesso ao Mercado, sob a supervisão da Unidade de Gerenciamento do Projeto, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, convida profissionais qualificados a manifestar interesse, por escrito, na prestação dos serviços acima descritos. Os interessados deverão demonstrar que são qualificados para executar os serviços, apresentando comprovação de capacidade técnica adquirida a partir da realização de trabalhos semelhantes e indicando que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades previstas, mediante currículo. O consultor deverá possuir as seguintes qualificações:

- (i) Ter formação superior em áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Humanas ou Ciências Sociais e/ou Aplicadas;
- (ii) Ter experiência comprovada de no mínimo (2) dois anos de atuação na área de formação;
- (iii) Ter experiência comprovada em estudos/trabalhos como avaliação de cenários, sistemas de logística e comercialização, diagnósticos de viabilidade financeira e mercadológica na cadeia produtiva da olericultura.

O consultor, além das qualificações mínimas exigidas, deverá ter disponibilidade de atendimento à demanda do cliente no período contratado, sempre que solicitado, a comunicação das atividades deverá ser com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Para avaliação nesta seleção serão considerados os seguintes critérios:

Critérios Para Avaliação	Pontos		
	Parciais	Total	70
A. Experiência Profissional¹			
A.1. Experiência comprovada em elaboração de estudos mercadológicos de cadeias produtivas agropecuárias	10	10	
A.2. Experiência comprovada na operacionalização de sistemas de logística, comercialização, diagnóstico de viabilidade financeira e mercadológica de cadeias produtivas agropecuárias (i) Experiência de 2 a 5 anos; (ii) Experiência de 5 anos ou mais.	8 12	20	
A.3. Experiência comprovada na elaboração de estudos referentes a avaliação de cenários e busca de oportunidades de negócios na cadeia produtiva da olericultura (i) Experiência de 2 a 4 anos; (ii) Experiência de 4 a 5 anos; (iii) Experiência de 6 anos ou mais.	8 12 20	40	
B. Qualificação técnica do consultor²	Parciais	Total	30
B.1. Cursos de especialização, aprimoramento, extensão ou complementação em áreas correlatas à especificada no Termo de Referência. (i) 1 Item (ii) 2 Itens (iii) 3 ou mais Itens.	5 10 15	30	
Total	100	100	100

4. Juntamente com a demonstração de qualificação técnica mencionada no item anterior, deverá ser comprovada a situação regular do consultor perante a legislação fiscal, previdenciária e trabalhista.

5. O consultor selecionado ao final do procedimento deverá, como condição para assinatura do contrato, demonstrar, à época, a manutenção das situações regulares mencionadas no item anterior, regularidade perante CADIN e Sanções Administrativas (www.sancoes.sp.gov.br), bem como indicar o número de sua conta corrente, obrigatoriamente, no Banco do Brasil S.A.

6. O consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicadas em maio de 2004 revisadas em outubro de 2006, na modalidade Seleção de Consultores Individuais e critérios acima mencionados.

7. Os profissionais interessados poderão obter maiores informações, no endereço abaixo de segunda a sexta, das 9:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

8. As manifestações de interesse devem ser entregues **até o dia 03 de junho de 2016**. Caso o número mínimo de 03 (três) manifestações não for atingido, a Manifestação de Interesse permanecerá aberta até que isso aconteça.

¹ A experiência profissional deverá ser comprovada através de apresentação de documentos e materiais como: publicações ou declaração de competência técnica de clientes/empresas atendidos pelo consultor ou relatório final de entrega de produtos ou contrato de trabalhos anteriormente realizados.

² A qualificação técnica do consultor deverá ser comprovada através de apresentação de currículo documentado com: diploma e certificado de conclusão que comprovem a qualificação técnica exigida.